



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

ME nº 4/2026/CIG/ProGrad

## Edital

A Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para vagas restantes nos cursos indicados neste edital, em complementação às disposições do Edital ProGrad nº 001, de 16/01/2025, regulamento da seleção para ingresso em 2026 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar. As inscrições poderão ser feitas por pessoas candidatas que tenham concluído o Ensino Médio e que tenham obtido resultado superior a zero em cada uma das 5 notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exames realizados entre os anos de 2021 e 2025, respeitando-se as disposições deste edital. Neste processo seletivo simplificado não se aplica a lei, relativa a reserva de vagas, nº 12.711/2012 e suas modificações.

### DOS CURSOS E QUANTIDADES DE VAGAS DISPONÍVEIS

- Os cursos e as respectivas quantidades de vagas disponíveis para inscrição constam do quadro a seguir.

#### QUADRO DE VAGAS

<b>CAMPUS ARARAS</b>	
<b>CÓDIGO / CURSO</b>	<b>VAGAS*</b>
115102 - AGROECOLOGIA - Bacharelado - Integral	12
115078 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - Noturno	2
115100 - FÍSICA - Licenciatura - Noturno	29
115098 - QUÍMICA - Licenciatura - Noturno	1
***	
<b>CAMPUS LAGOA DO SINO</b>	
<b>CÓDIGO / CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
1322751 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	20
1270501 - ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	38
1270499 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	32
***	
<b>CAMPUS SOROCABA</b>	
<b>CÓDIGO / CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
96436 - ENGENHARIA FLORESTAL - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	3
115080 - GEOGRAFIA - Licenciatura - Noturno	12

115086 - MATEMÁTICA - Licenciatura - Noturno	2
96405 - TURISMO - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	18
***	
<b>CAMPUS SÃO CARLOS</b>	
<b>CÓDIGO / CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
634 - BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - Bacharelado - Noturno	1
619 - ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	3
115070 - FÍSICA - Licenciatura - Noturno	7
300623 - FÍSICA - Bacharelado - Integral	5
623 - FÍSICA - Licenciatura - Integral	11
31302 - LETRAS (Português - Inglês) - Licenciatura - Noturno	1
115082 - LINGUÍSTICA - Bacharelado - Vespertino	3
5000589 - ABI - MATEMÁTICA - Bach./Lic. - Integral (Matutino/Vespertino)	27
637 - MATEMÁTICA - Licenciatura - Noturno	26
45111 - QUÍMICA - Licenciatura - Noturno	2
1305952 - Tradução e Interpretação em Língua. Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa (TILSP) - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	9

2. As quantidades de vagas restantes disponíveis a que se refere o quadro preliminar de vagas deste edital poderão oscilar a depender do preenchimento pelas chamadas do **Edital ProGrad nº 001, de 16 de janeiro de 2026 (Edital SiSU)**; ou seja, podem diminuir ou ser acrescentadas outras vagas que eventualmente sejam disponibilizadas em razão de pedidos de cancelamento de matrícula protocolados por parte de pessoas candidatas matriculadas anteriormente, nas chamadas regulares estabelecidas pelo Edital ProGrad nº 001, de 16/01/2025.

### DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA

3. Poderão realizar inscrição pelas vagas especificadas neste edital, pessoas que:
- 3.1 **Concluíram o Ensino Médio e que tenham realizado o Enem** – Exame Nacional do Ensino Médio, referente aos anos de 2021 a 2025, desde que seus resultados em cada uma das 5 notas que compõem o exame realizado **NÃO** sejam iguais a zero ou estejam anuladas. Se a pessoa candidata realizou mais de uma vez o ENEM neste período, deve escolher apenas um ano dentro do período definido para ser utilizado neste processo.
4. Neste processo seletivo, **serão indeferidas as inscrições** das pessoas que se enquadrem em uma das situações:
- 4.1 - Pessoas candidatas que requereram matrícula na 3ª chamada do Edital ProGrad n. 001/2026;
- 4.2 - Pessoas que permanecem na lista de espera para 4ª chamada do SISU 2026 até a data de publicação deste edital;
- 4.3 - Estudantes com matrícula ativa (RA) na UFSCar na data de publicação deste Edital.
5. A inscrição a que se refere o item 4 deste edital deverá ser feita por meio de formulário online nas datas definidas pelo calendário do ANEXO I.
6. Somente serão consideradas aceitas as inscrições **das quais conste a documentação completa** exigida no teor e forma definidos no item 11 deste edital.

7. Será aceita apenas uma ÚNICA inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).
8. Às pessoas candidatas que submeterem inscrição na forma e prazos definidos neste edital **será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.**
9. As pessoas ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFSCar, observando-se as normas regimentais e estatutárias.

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

10. As pessoas candidatas interessadas neste processo seletivo, de acordo com o item 4.1 deste edital, devem realizar o preenchimento, nas datas informadas no Anexo I deste edital, da ficha de inscrição contida no site: <https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal> . Durante o preenchimento, os seguintes documentos em formato .pdf (**certificando-se que estejam legíveis**) deverão **obrigatoriamente ser enviados em** <https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal> :
  - a) Cópia do resultado do ENEM, obtida por meio do endereço <https://enem.inep.gov.br/participante/#/>. Neste resultado deve constar o número de inscrição no ENEM, o nome completo da pessoa candidata, o número de CPF do(a) candidato(a) e as notas obtidas no Exame (vide modelo no Anexo II). Caso tenha feito mais de um exame entre os anos de 2021 e 2025, a pessoa candidata **deverá escolher e apresentar apenas um único resultado, referente ao ano selecionado no item III;**
  - b) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

- 10.2 Não serão considerados arquivos corrompidos, ilegíveis e/ou em formato diferente da extensão .pdf.).

**Observação:** A UFSCar não se responsabiliza por solicitação de **inscrição não recebida** devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do Candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição. É de responsabilidade da pessoa candidata o **preenchimento correto** de todos os campos do formulário, campos incompletos ou informações incorretas tornam a inscrição inválida, levando à eliminação do(a) candidato(a). Também, documentos ilegíveis serão motivo de indeferimento da inscrição.

### DATAS PARA A INSCRIÇÃO

11. As inscrições no formulário online (<https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal>) **devem ser feitas no período de 31/3 a 2/4/2026.**

### DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12. Para as pessoas candidatas, conforme item 3.1, a classificação será feita considerando-se a soma dos resultados obtidos pelos candidatos em uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizados em edições dos anos de 2021 a 2025).
  - 12.1 Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a nota da Prova de Redação. Persistindo o empate, será utilizada como critério de desempate a nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; , em seguida, a nota da Prova de Matemática e suas Tecnologias; em seguida, a nota de Ciências humanas e suas tecnologias; e, finalmente, Ciências da Natureza e suas tecnologias.
13. A “Lista de Pessoas Convocadas para Matrícula em Chamada Única” será divulgada em ordem decrescente da nota obtida por meio do cálculo definido no item 12 deste edital, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis para ocupação em cada curso/campus.

## DA MATRÍCULA

14. O requerimento da matrícula será realizado via formulário *online* nas datas informadas no ANEXO I deste edital, e constituirá a primeira etapa do ato de matrícula.
- 14.1 A confirmação de matrícula será automática para as pessoas com requerimento deferido.
15. As pessoas convocadas deverão apresentar os seguintes documentos no requerimento de matrícula (todos documentos legíveis e em formato .pdf):
- a) RG (ou Carteira de Identidade Nacional – CIN);
  - b) CPF (válido número de CPF que venha junto ao RG);
  - c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
  - d) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente;
  - e) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - f) Certificado que comprove regularidade perante o Serviço Militar Obrigatório das pessoas de quem a lei o exigir.
  - g) Comprovante de residência (ex.: conta de água, conta de luz, conta de gás, conta de telefone).
16. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 15 deste edital para requerer matrícula, bem como a apresentação de documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis, implicará o indeferimento da candidatura.
17. A pessoa candidata que não efetuar seu requerimento de matrícula no período previsto no Anexo I perderá o direito à vaga no curso e será eliminada do processo seletivo.
18. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, acompanhar o Cronograma de Divulgação dos Resultados do Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso, conforme Anexo I deste Edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.
19. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
20. A pessoa que requerer a matrícula, por ter obtido a vaga nos termos fixados neste edital, deverá iniciar suas atividades acadêmicas imediatamente a partir da efetivação da matrícula, submetendo-se às regras do calendário acadêmico para o ano letivo de 2026.

## DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

21. A pessoa candidata que for considerada “Indeferida” na inscrição poderá interpor recurso por ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. É permitido indicar na peça recursal informação ou ainda anexar documentação com o objetivo de sanar a(s) falha(s) que motivou(ram) o indeferimento. Tal recurso será avaliado em única instância.
22. Haverá indeferimento de inscrições pelos seguintes motivos:
- 22.1 Ausência de juntada de qualquer dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do item 10;
  - 22.2 Ausência de preenchimento ou por informação inverídica na ficha de inscrição apresentada no item 10;
  - 22.3 Corrupção ou defeito em arquivo enviado ou por impossibilidade de se ler as informações nele constantes;
  - 22.4 Quando da publicação do resultado da homologação das inscrições, será discriminado o(s) motivo(s) de indeferimento de cada inscrição não homologada.
  - 22.5 O recurso deverá ser apresentado via formulário eletrônico específico, disponível em (<https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal>), conforme orientações disponíveis na publicação dos resultados da avaliação.
  - 22.6 Não caberá, administrativamente, por parte da ProGrad, qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolada por pessoa candidata que tenha sua revisão de resultado indeferida.

## APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

23. A pessoa candidata que for considerada “Indeferida e/ou Não Habilitada” poderá interpor recurso contra o resultado por critério de não apresentar documento que comprove o direito de concorrer à vaga, ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. A apresentação do recurso deve ser feita exclusivamente por formulário eletrônico, conforme orientações disponíveis na publicação dos resultados da avaliação. Não será aceita interposição de revisão de resultado por e-mail, carta ou outro meio que não seja pelo formulário eletrônico dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste edital.
24. A apresentação do recurso contra a análise do requerimento de matrícula deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, bem como apresentação de documentos, conforme for o caso, feita em formulário eletrônico.
25. Os recursos serão analisados por servidores sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação – ProGrad e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no Cronograma de Divulgação dos Resultados de Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso, conforme Anexo I deste Edital.
26. Não caberá, administrativamente, por parte da ProGrad, qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por pessoa candidata que tenha o seu recurso indeferido.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A participação da pessoa candidata nos procedimentos expressos por meio deste edital implica o seu conhecimento e concordância expressa com as regras estabelecidas neste documento.
28. É de **responsabilidade exclusiva da pessoa candidata** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para requerer a matrícula.
29. O atendimento referente às dúvidas sobre procedimentos, cronograma, edital desta seleção para ingresso será realizado pelo canal oficial, a saber: a página eletrônica da Central de Atendimento ([ingresso.ufscar.br/atendimento](https://ingresso.ufscar.br/atendimento)) para o Ingresso na Graduação.
30. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.
31. Para todos os efeitos, todas as referências de horários estabelecidos neste edital e anexos, obedecem ao horário oficial de Brasília – DF.

### ANEXO I

Data e Horário	Atividade
30/3/2026	Publicação deste Edital nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
31/3 a 02/4/2026	Prazo para inscrição de candidatos que tenham realizado o Enem nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, no formulário online do site <a href="https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal">https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal</a>
06/4/2026 (a partir das 18h)	Publicação do resultado da homologação das inscrições
7 a 8/4/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado das homologações
10/4/2026	Resultado das análises dos recursos contra o resultado das homologações
10/4/2026	Publicação da lista de convocados para requerimento de matrícula em chamada única
13/4/2026	Período para requerimento de matrícula no site: <a href="https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/">https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/</a>

15/4/2026	Resultado das verificações do requerimento de matrícula
16/4/2026	Prazo para recurso contra o resultado das verificações documentais do requerimento de matrícula, no site: <a href="https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/">https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/</a>
17/4/2026	Resultados após análises de recursos do requerimento de matrícula

## ANEXO II

### EXEMPLO DO RESULTADO QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVE ANEXAR À INSCRIÇÃO.

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2022  
Resultado ENEM:



Número de Inscrição:  
Nome:  
CPF:

Língua Estrangeira:

Área de Conhecimento	Nota	Situação
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Presente
Ciências Humanas e suas Tecnologias		Presente
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Presente
Matemática e suas Tecnologias		Presente
Redação		Presente

São Carlos, 30 de março de 2026.

**Armando Ítalo Sette Antonialli**  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Armando Italo Sette Antonialli, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 30/03/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 2226845 e o código CRC 8D646D29.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007846/2026-56

SEI nº 2226845

*Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019*